

Intolerância e Sexualidade: A Inquisição em Pernambuco Colonial (1593-1595)

Wallas Jefferson de Lima¹
Edson Santos Silva²

Resumo: A Inquisição portuguesa foi uma instituição bastante atuante na sociedade pernambucana e uma poderosa ferramenta usada a serviço da Igreja e do Estado para perseguir e extirpar práticas e condutas sexuais que não se enquadrassem nos padrões da moral cristã. O artigo que ora se apresenta intenta discutir a produção de discursos e as relações de poder entre Igreja e a população colonial no tocante às questões de sexualidade, poder, sodomia, fornicação, discurso moralizador e intolerância, sobretudo, dentro das perspectivas teóricas atuais. Mediante utilização de documentos da época, foram selecionados alguns relatos de homens e mulheres culpados de práticas como sodomia e fornicação na Capitania de Pernambuco, no período de 1593 a 1595.

Palavras-chave: Sexualidade; Inquisição; Brasil Colônia.

Intolerance and Sexuality: The Inquisition in Colonial Pernambuco (1593-1595)

Abstract: The Portuguese Inquisition was an institution very active in society Pernambuco and a powerful tool used to serve the Church and the State to pursue and eradicate practices and sexual behaviors that did not fit the standards of Christian morality. The article presented here intends to discuss the production of discourses and power relations between the Church and the colonial population in matters of sexuality, power, sodomy, fornication, moralizing discourse and intolerance, particularly within the current theoretical perspectives. Through use of contemporary documents, we selected some reports of men and women guilty of practices such as sodomy and fornication in the Captaincy of Pernambuco, in the period 1593-1595.

Keywords: Sexuality; Inquisition; Colonial Brazil.

Desde longa data, o tema da intolerância fascina os historiadores. E, para grande partados estudiosos, a Inquisição Portuguesa parece ser o próprio símbolo da intolerância. O que esta instituição significou para a população colonial e como os historiadores devem interpretá-la são perguntas que suscitam até hoje um curioso debate.

¹Mestrando em História e Regiões pela Universidade Estadual do Centro Oeste (Unicentro), Campus Irati/PR. Especialista em História do Brasil pela Universidade Potiguar (UnP). E-mail: wallasjefferson@hotmail.com.

²Professor doutor de ensino superior na Universidade Estadual do Centro Oeste (Unicentro), Campus Irati/PR, ministrando as disciplinas: Literatura Portuguesa I e II e Literatura Universal. E-mail: Jeremoabo@ig.com.br.

Este artigo, resultado de pesquisa realizada acerca da Inquisição Moderna na Colônia³, não tem por objetivo apresentar um inventário de todos os fenômenos de intolerância perpetrados pela Inquisição Portuguesa. O foco da análise se dirige para os chamados “desvios morais”, ou seja, os relacionados à sexualidade de homens e mulheres. Pesquisar as condutas sexuais nos processos inquisitórios visa não a construir, a partir de histórias particulares e fatos curiosos, uma história da vida sexual em si, e sim a entender como os grupos de poder vigiaram-na. O presente artigo descreve narrativas de vidas particulares, mas busca, acima de tudo, entender o discurso moralizador instituído pela Igreja.

O recorte temporal e espacial da pesquisa delimita-se entre o período que vai de 1593 a 1595 (época da Primeira Visitaç o Inquisitorial) na regi o pernambucana. Os resultados que ser o apresentados baseiam-se em uma amostragem de relatos e trazem   baila quest es que ilustram variados estilos de vida em Pernambuco do s culo XVI. S o diversos casos cujas manifesta es de dissid ncia resultaram em pris o ou em puni o.

Estudar a intoler ncia em rela o   sexualidade ao longo da Hist ria n o   tarefa das mais f ceis, ou porque esta sexualidade se confunde com a vida cotidiana da sociedade, ou porque, ao contr rio, ela se esconde atr s do pr prio pudor humano em revel -la. Naturalmente inscrita no interior de variados espa os, enclausurada por meio de fechaduras, entre paredes, a vida sexual parece bem oculta. Apesar de tudo, a produ o documental das visita es do Santo Of cio apresenta-se como fonte rica, pois permite ao historiador avaliar o confronto entre os padr es normalizadores *fixados* pela doutrina crist  e os comportamentos e as atitudes sexuais *praticados* pela popula o colonial.

Todavia, os documentos da Inquisi o apresentam grandes desafios, apesar de constitu rem uma das poucas fontes em que o historiador “recupera” algumas vozes do passado. Tais desafios ocorrem em primeiro lugar porque h  coisas que s o pensadas, mas n o s o ditas, e h  ainda outras que s o ditas, mas n o escritas; por fim, h  algumas que s o escritas, mas se hesita em public -las. E no caso da Inquisi o, nem sempre as confiss es eram express es de um verdadeiro

³Este artigo faz parte integrante da monografia de conclus o do curso *Lato Sensu* em Hist ria do Brasil, intitulada “Prazeres carnis, pecados mortais: a sexualidade e a Inquisi o em Pernambuco (1549-1759)”. realizado na Universidade Potiguar, UnP, em 2012, sob orienta o do Prof. Robson Portier.

arrependimento. Por isso, aliada à análise documental realizou-se uma pesquisa bibliográfica que se manteve como ponto principal para a construção teórica deste artigo, no intuito de relativizar o que foi escrito em tais documentos⁴.

Ao colocar-se na perspectiva dos diversos protagonistas desta história, torna-se evidente que o cruzamento das distintas memórias não é suficiente para explicar os múltiplos problemas suscitados pela intolerância da Igreja em relação a algumas práticas sexuais; mas elas constituem, é claro, um dado essencial do problema. Por isso, entre as principais questões abordadas neste artigo destacam-se o papel moralizador da Inquisição e a pretensão da Igreja em promover a unidade e a ordem nas questões sexuais. Do outro lado do espelho, as frustrações eram grandes. A sociedade colonial continuava muito coagida, pois o rigor moral e a intolerância se apoiavam na lei ou nos costumes.

A IGREJA E O DISCURSO MORALIZADOR

A presença da Igreja católica era extremamente marcante na vida social da Capitania de Pernambuco no século XVI. Inseridos numa época em que a religiosidade era componente intrínseco da vida, homens e mulheres viviam suas vidas entre o desejo de cultuar a Deus e o de pecar contra Ele. Paradoxalmente, mesmo com sua influência, parece que a Igreja não foi capaz de dominar todos os pecados cometidos pelos indivíduos em sua intimidade. A disciplina católica não pôde abolir as “sexualidades desviantes” que permaneceram em voga para além do século XVI. Controlar a sexualidade era um desafio e tanto para a Inquisição, pois os preceitos da igreja tridentina eram muitas vezes desrespeitados. Era comum a prática de concubinatos, bigamias, sodomias, adultérios e outras violações das doutrinas da Igreja.

O elemento comum a todos os clérigos era o apaixonado interesse pela salvação das almas, a autoanálise, o freio das paixões terrenas, a vivência da realização emocional e espiritual em vez de satisfação física e sexual. Havia uma necessidade de enquadrar a sexualidade em formas fixas, modelos tidos como “corretos”, para que os homens não se entregassem a uma espécie de “tudo é

⁴Cabe salientar que os documentos inquisitoriais são muitas vezes omissos e enganosos. Assim como qualquer documento, podem discorrer acerca do que não aconteceu entre os parceiros sexuais e sim o que os agentes de poder achavam por bem registrar. A contrariar ou mesmo distorcer histórias tão íntimas, é possível que estivessem os inquisidores omitindo gestos e palavras que talvez fizessem o leitor observar os casos sob outro prisma.

permitido”, sendo que a Igreja cumpriu como pôde essa missão, conforme lhe permitiam as circunstâncias. O desejo da Igreja de promover a ordem e a unidade numa terra tida como luxuriosa criou uma atmosfera madura para a perseguição e a intolerância aos atos tidos como “desviantes”, e a principal força utilizada para cumprir tais objetivos fora a Inquisição.

Se for indagada, de maneira geral, qual a atitude da Igreja em relação ao sexo, a resposta será enfática: o cristianismo foi, desde o início, uma religião negativa quanto ao sexo. Para os cristãos dos séculos anteriores, o corpo era perigoso, porque ele afastava os homens da salvação eterna. Os sentimentos mais puros e elevados foram açambarcados pela religião, enquanto os impulsos sensuais e naturais, que eram rejeitados, foram rebaixados ao patamar das coisas mundanas⁵. Para a antiga moral cristã, a sexualidade visava somente à procriação, e qualquer outro uso seria perverter a vontade de Deus. O apóstolo Paulo enfatizou que o não casar era um ideal mais elevado, a forma mais desejável de vida, mas que o casamento era uma segunda alternativa, inferior, mas também aceitável. “Mas, se não tiverem autodomínio, casem-se, pois é melhor casar-se do que estar inflamado [de paixão]” disse. (I Coríntios VII, 9)⁶. Por isso, o casamento era, na sociedade do século XVI, uma instituição fundamental, pois ele tornou-se o meio cristão básico de regulamentar ou controlar o desejo sexual, combatendo a fornicação e perpetuando a espécie. Isso explica em parte porque a Igreja cerceou o fenômeno de muito perto, multiplicando os interditos de parentesco e até mesmo os períodos de abstinência sexual obrigatória, por ocasião das festas religiosas e dos jejuns.

⁵O cristianismo, desde sua origem, opôs o espírito à carne, travando guerra contra a carne a favor do espírito. O termo “Carne” é frequentemente usado na Bíblia para representar o homem em sua condição imperfeita, concebido em pecado, como descendente de Adão (Salmos 51.5; Romanos 5.12; Efésios 2.3). Para os cristãos, “o espírito está ansioso, mas a carne é fraca” (Mateus 26.41). Segundo as Escrituras, dentro dos homens ocorre um constante conflito; o espírito santo de Deus é uma força em prol da justiça, mas a carne pecaminosa guerreia continuamente contra a influência do espírito e exerce pressão para induzir a pessoa a fazer as obras da carne. (Romanos 7.18-20; Gálatas 5.17) As obras da carne pecaminosa são, inclusive, contrastadas com os frutos do espírito, em Gálatas 5.19-23. Religiosidade popular de gosto barroco, praticada não só no âmbito privado, mas ainda em locais públicos, o catolicismo português externava-se mediante manifestações marcadas por fortes emoções. Entre outras coisas, destacavam-se as penitências, orações, confissões, procissões e autoflagelações. Encontrava-se, sobretudo na Igreja, o teatro de cerimônias longas e belas.

⁶ A doutrina da Igreja nas questões morais tinha se desenvolvido ao longo de acalorados debates, sendo parcialmente codificada por São Tomás de Aquino no século XIII. Apenas no século XVI, pós-Concílio de Trento é que as ideias tomistas atingem seu grau de autoridade máxima. (NORIEGA, 1988, p.17-19).

O controle dos comportamentossexuais da população na América Portuguesa era realizado por meio de dois sistemas, que funcionavam de maneira complementar, mas independente: as *Visitas Diocesanas*, efetuadas periodicamente pelos Bispos e Padres locais, e as *Visitas Inquisitoriais*, ordenadas diretamente de Portugal e encabeçadas pelos Visitadores ou Comissários, auxiliados por agentes leigos, denominados de “familiares do Santo Ofício”, incumbidos de denunciar e prender os suspeitos. As “estatísticas” relativas à atividade da Inquisição em terras pernambucanas foram compiladas e publicadas originalmente em 1929.

O tribunal trabalhou durante vinte e dois meses, de 1593 a 1595. Foram quase dois anos de atuação que deram lugar a variadas denúncias. Estas se referiam, segundo Luiz Mott (2002), a vários desvios: blasfêmias, proposições heréticas, desacatos à religião, bigamias, sodomias e feitiçarias. As centenas de sessões referem-se ao todo a trezentas e cinquenta causas⁷. Um mês após sua chegada ao Recife, o Visitador Heitor Furtado de Mendonça instalou solenemente a Inquisição em Olinda, em 24 de outubro de 1593, afixando nas portas das igrejas o Editto da Fé e Monitório Geral do Santo Ofício, obrigando todo cristão a denunciar ou se confessar de tudo que soubesse que qualquer pessoa tenha feito, dito e cometido contra a Fé Católica e o que ensinava a Igreja. A intolerância religiosa estava formalmente instalada em terras pernambucanas.

USOS E ABUSOS DA INQUISIÇÃO: EROTIZAÇÃO DO SAGRADO, SODOMIAS E FORNICAÇÕES

Na Capitania de Pernambuco deambulava-se das normas de higiene ou polidez para o obsceno e o derrisório com extrema facilidade. Atividade extremamente popular, as conversas do cotidiano revelavam que a fornicção era tema de preocupação e debate constante. Mais que isso: parece que o profano invadia o sagrado sem muita solenidade. É o que atestavam os casos citados nas Visitações, de desrespeito à religião católica e aos seus símbolos; o desrespeito ao crucifixo, por exemplo, era infração comum naquelas partes do Brasil.

⁷ Dados baseados no levantamento efetuado por intermédio da publicação da *Primeira Visitação do Santo Ofício às partes do Brasil pelo licenciado Heitor Furtado de Mendonça, Denúncias de Pernambuco (1593-1595)* de 1929.

Diogo Castanho, cristão-novo, foi incriminado pela mesa inquisitorial por utilizar o crucifixo em suas atividades sexuais. Segundo a Inquisição: “Quando tinha ajuntamento carnal com uma sua negra metia debaixo dela um crucifixo” (PRIMEIRA VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO ÀS PARTES DO BRASIL, 1970, p.124). Relato semelhante é o de Salvador Maia, também cristão-novo. Além de copular sobre o crucifixo, também cuspiu nele, conforme relataram seus acusadores⁸. Outro réu, o mercador João Nunes⁹, foi acusado pela Inquisição de ter “um crucifixo a par do vaso imundo em que fazia seus feitos corporais”. Possuía ainda “em sua câmara” algo parecido a um servidor, sobre o qual urinava, dizendo blasfêmias como “lavai-vos lá” (*ibid.*, 1970, p.34 e 124).

É evidente que, simbolicamente, a cruz permanecia para esses homens como um instrumento vazio, no qual mal percebiam o Crucificado. A Igreja esforçava-se por separar o sagrado do profano; as moralidades populares, não obstante, faziam o oposto. Gilberto Freyre (2006) via na religiosidade popular colonial um movimento ambíguo – afetividade e depreciação caminhavam de mãos dadas entre os fiéis coloniais. Ressaltava, no entanto, a familiaridade que tinham os brasileiros daqueles tempos no trato com os santos. Dessa forma,

O sexo podia invadir o céu sem grande cerimônia, nas moralidades populares, conferindo-se atributos eróticos às figuras divinas. Não é de admirar, assim, que as coisas do sagrado invadissem o leito conjugal, onde o havia, e os colóquios entre amantes (...) (VAINFAS, 1997, p.249).

Não havia atitude ou ação em que não se procurasse estabelecer constantemente uma relação com o céu e a fé. Com efeito, tudo estava orientado para uma concepção religiosa de todas as coisas. O ato sexual, como se constata, não escapava a essa regra. Para Laura de Mello e Souza (2009), os desacatos a santos, à Virgem e aos símbolos do cristianismo se inseriam em tradições antigas, comuns às populações da Europa Ocidental e de Portugal; remontavam aos cultos pagãos e foram conservados pelo catolicismo português. Essas zombarias eram previsíveis, se for levado em conta o aparente fervor religioso das classes populares. Em Pernambuco, todavia, “ganharam traços específicos que acabaram por

⁸Cf. Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), Inquisição de Lisboa (IL), Processo 1491.

⁹Cf. Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), Inquisição de Lisboa (IL), Processo 885.

diferenciá-los bastante dos congêneres de outras partes da Europa” (*Id. ibid.*, p. 156).

Na aplicação de termos religiosos ao erótico lidava-se com algo peculiar. Nesses casos havia um elemento de deliberada falta de devoção e de sarcasmo, surgido de uma familiaridade com o sagrado. Devido à audácia com que eram tratadas as coisas santas, certas palavras podiam soar como profanas. Nesses exemplos, estava-se diante da perigosa aproximação do sentimento religioso com o erótico que a Igreja tanto temia.

E o que falar dos casos de sodomia? Desde a fundação de Pernambuco, os sodomitas daquelas partes da Colônia pareciam fadados à perseguição. Já em 1534, D. João III autorizou Duarte Coelho, donatário dessa Capitania, a condenar e executar, sem apelação, os sodomitas de qualquer qualidade que lhe viessem às mãos. Os grupos sociais entre os quais se praticava a sodomia, evocada no registro da Primeira Visitação, compõem um ambiente bastante distinto: homens casados, mercadores, administradores, etc.

São necessários apenas alguns exemplos para atestar algumas vivências sodomíticas.

Baltazar da Lomba tinha quarenta anos e foi um dos sodomitas mais efeminados de que se tem notícia no nordeste colonial, identificado pelos tupinambás como "tibira". Gostava tanto dos amantes nativos que até se mudou para uma aldeia indígena em busca de aventuras sodomíticas. Grande parte dos sodomitas denunciados na Visitação de Pernambuco, aliás, pertenciam à aldeia do Guaramane. Foram os jovens indígenas dessa aldeia acusados de sodomizar Baltazar da Lomba.

Conta o denunciante Francisco Barbosa que bisbilhotara “por uma abertura da porta, pôs a orelha e aplicou o sentido”, e ouviu o réu Baltazar da Lomba e o índio Acauí praticando o ato sodomítico: “Ambos em hua rede e sentio a rede rugir e elles ofegarem como que estavam no trabalho nefando e assim entendeo estarem elles fazendo o ditto pecado (...)” (PRIMEIRA VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO ÀS PARTES DO BRASIL, 1929, p.399).

Este caso é um indício claro de que as denúncias partiam de terceiros, grandes invasores da vida privada. Tais denúncias feitas aos visitantes inquisitoriais continham informações acerca da sexualidade das pessoas que, talvez

pela pouca atenção que davam à sua vida íntima, acostumavam-se a viver sob os olhares de testemunhas. A própria população colonial, livre ou escrava, branca ou mestiça, rica ou pobre, que, pelo temor da Inquisição ou dela cúmplice, denunciava seu vizinho, seu parente ou seu rival. Para VAINFAS (1997, p.228) a população,

Fazia-o - e isso é o que mais importa frisar -, porque todos estavam sempre a se vigiar mutuamente, murmurando da vida alheia, mexericando o que viam e ouviam, favorecidos pela escassa privacidade que caracterizava a vida íntima de cada um.

As maiores emoções pareciam estar ligadas à transgressão de interditos, tanto sociais, quanto religiosos. A vida sexual dos habitantes de Pernambuco naquela época era bem menos privada do que se poderia supor. Com uma população relativamente pequena, o território era objeto de grande vigilância¹⁰.

Parece lícito afirmar que nada podia escapar ao olhar da Igreja, ajudada a tomar conhecimentos dos fatos pelos mecanismos do mexerico, do boato, das confissões colhidas à cabeceira dos moribundos ou até mesmo dos presos pela própria Inquisição. Qualidade distintiva fundamental desses casos: por mais protegido que estivesse da multidão por suas portas, por suas fechaduras, o sexo dos colonos abria-se para o mundo exterior. As moradas mais bem fechadas não eram herméticas nem aos indiscretos nem aos importunos. As cenas da sexualidade acabavam atravessando as paredes. Os vizinhos não deixavam de espiar as pessoas quando uma olhadela valia a pena. Nada escapava por muito tempo à perspicácia bisbilhoteira das pessoas; os mexericos seguiam seu ritmo.

Ressalte-se que enquanto o velho mundo construía o que hoje se denomina “vida privada”, nas colônias essa mesma privacidade era vivida em meio à precariedade dos espaços. Os lugares privados para o sexo eram, inclusive, escassos. É certo que a rusticidade dos tempos coloniais refletia-se nos domicílios que não permitiam muita intimidade entre as pessoas; as casas de outrora ensejavam pouquíssimas oportunidades de vivências sexuais privadas. Para os mais pobres, segundo Sheila de Castro Faria (1998), matas, campos, grutas poderiam garantir maior privacidade.

¹⁰Com uma população de trezentos cristãos e filhos de cristãos em 1528, a Capitania possuía, em fins do século XVI, oito mil brancos, dois mil índios domésticos e dez mil escravos africanos. (QUIRINO, 1966).

Apesar da relativa tolerância que encontrou por muito tempo com relação aos costumes indígenas que o cercavam, Baltazar da Lomba não parece ter vivido a homossexualidade no plano de um verdadeiro amor. Ele pode ter experimentado realmente esse sentimento com relação a este ou àquele indígena. Porém, nunca teve a audácia ou simplesmente a ideia de levar esse sentimento até o limiar da expressão verbal, quando interrogado pela Inquisição. Pressionado pela intolerante Instituição, chegou a dizer "com lágrimas, estar muito arrependido, [e] pede perdão dizendo já agora estar emendado". Lomba era um sodomita paciente, que vivia acostumado a "coser, fiar e amassar pão como mulher" (MOTT, 2002, p.16), sendo sentenciado em 1595.

Não obstante, não faltaram em Pernambuco exemplos de homens acusados de praticar "nefandices" das mais variadas.

Foi o que ocorreu com o mameluco (também chamado) João Fernandes, o qual confessou à Inquisição que, aos dezoito anos, sodomizara Bartolomeu Pires, então com onze anos, quando ambos dormiam na mesma rede, "com camisas e sem ceroulas" (PRIMEIRA VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO ÀS PARTES DO BRASIL 1970, p.45). Já o violento mercador e cristão-novo Miguel da Fonseca foi acusado pelo seu criado, Duarte Fernandes, de sodomizá-lo quando esteve em Pernambuco por volta de 1613, com "pancada e açoite" (PRIMEIRA VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO ÀS PARTES DO BRASIL, 1935, p. 354-356).

O relato de um menino de quinze anos, João Batista, pajem (espécie de criado) do administrador colonial Lopo Soares, também é notório para a História da sexualidade no Brasil. Confessa João Batista ao inquisidor que enquanto estava indo em busca das chinelas de seu amo, um sapateiro conhecido entre os pernambucanos de Lessao sodomizara. A mesa inquisitorial fornece detalhes do caso:

(...) entrando na casa do dito sapateiro, [João Batista] o achou só. E logo o dito sapateiro pegou dele denunciante e lhe tomou as mãos ambas e com a sua mão o aferrou e sujeitou por elas e o tendo-lhe assim as suas mãos ambas presas com uma de suas mãos, com a outra lhe carregou nas costas e o deitou de bruços sobre uma rede das em que se costumam dormir neste Brasil (...). E tendo-o lançado de bruços, se pôs em cima dele por detrás e lhe arregaçou a perna do calção (...) meteu o seu membro viril desonesto e lhe chegou ao seu sesso e vaso traseiro, batendo com o dito seu membro desonesto no seu vaso traseiro dele denunciante, fazendo nele acessos querendo penetrar por ele, (...). E assim por fora no dito seu vaso traseiro esteve o sapateiro fazendo agitação e

movimentos com seu membro como se fizera com mulher o ajuntamento carnal, até que derramou de seu membro sujidade com que sujou o traseiro dele denunciante com sua poluição. (PRIMEIRA VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO ÀS PARTES DO BRASIL., 1970, p. 278).

Pressionado, viu-se obrigado a confirmar se, de fato, o ato sodomítico se consumara:

Foi advertido que declare se penetrou o dito sapateiro com seu membro pelo traseiro, e que fale verdade de tudo como passou, porque se nesta mesa disser mentira ou calar verdade, será por isso castigado; e respondeu que o dito sapateiro não entrou nem penetrou em seu vaso traseiro, porquanto ele denunciante não consentia nem dava azo a isso, e tudo o que tem dito é verdade (*id.*,1970, p.280).

Para o historiador Ronaldo Vainfas, mais que simples relatos, tais casos demonstram que algumas relações homossexuais nada mais eram do que uma extensão do abuso de poder trazido pela escravidão e pela miséria colonial. Não eram consideradas tais relações como violações sexuais perpetradas contra a infância. Os relatos dos nefandos apenas ilustram a “miséria, a fome e o desamparo que marcavam as classes populares do Antigo Regime” (VAINFAS, 2010, p. 228).

A sodomia também não estava diretamente relacionada apenas a casais de homens. A sodomia infiltrara-se também em casais heterossexuais de Pernambuco Colonial. Apesar de variados relatos, o que é inconteste, segundo Vainfas (2010), era a pouca valorização dada pela Inquisição à cópula nefanda heterossexual, chamada inclusive de “imperfeita”, pela tradição escolástica. A título de exemplo, cite-se o caso de Ana Seixas, que depôs na mesa da Visitação de Pernambuco confessando que nos seus catorze anos de casada tivera duas relações anais com o marido, Manoel Franco. Frisa à mesa inquisitorial que ele ejaculava em seu vaso natural suplicando clemência ao afirmar que “as consentiu por fazer a vontade do marido”.

Chamado a defender-se, o marido de Ana declarou para a mesa que quando sodomizou sua esposa pela primeira vez estava bêbado e “os ditos pecados fez na dita sua mulher contra a vontade dela, a qual, com medo dele, consentiu” (PRIMEIRA VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO ÀS PARTES DO BRASIL, 1970, p.100-101). O esposo de Ana, então homem ébrio, fez-se de pecador “inocente”, jogando toda a culpa no simples fato de estar embriagado. Por meio da confissão, vários

álbis, aliás, vinham à tona: os homens colocavam a culpa na “luxúria”, “embriaguez”, ou na “tentação demoníaca”.

E que dizer da fornicação?

A amizade oscilava na época colonial entre polos opostos. Um polo no qual, banalizada, ligava-se estritamente às práticas gerais de sociabilidade, envolvendo tanto grupos quanto indivíduos. Outro em que, exaltada, resguardava-se como uma constante universal que não teria outra história senão a do indivíduo. Ora, os relatos descritos nas visitas inquisitoriais estavam sempre passando de um polo a outro sem dificuldade aparente. Especialmente, se se tratava de casos de fornicação.

A Inquisição podia ser manobrada por aqueles que denunciavam seus inimigos pessoais. Ou, antes, ela se utilizava de relatos de indivíduos que há muito tempo foram amigos e que por isso mesmo cultivavam entre si o prazer da conversação. Conversas que, muito tempo depois, tornar-se-iam denúncias de crimes contra a fé e a moral. Essas conversas do cotidiano eram exemplos de como pensavam os homens da Colônia: era lícito para eles o sexo com mulheres desimpedidas. À Inquisição cabia somente transformar “conversas do dia a dia em colóquios iconoclastas, engenhos e oficinas em covil de hereges, homens simples em prosélitos” (VAINFAS, 2010, p.317).

Exemplo clássico dessas delações veio por intermédio de uma conversa ocorrida entre três amigos: o carpinteiro João Antônio, então com vinte e sete anos de idade, o também carpinteiro Pero Gonçalves e o pedreiro Antônio Martins.

“Fornicar, fornicar, que farte que Del Rei é a terra que nunca ninguém foi ao inferno por fornicar” (PRIMEIRA VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO ÀS PARTES DO BRASIL, 1970, p. 435-6). Foi com estas palavras que Pero Gonçalves demonstrou para seus amigos no que acreditava: ter relações sexuais com mulheres solteiras não era pecado e que por isso estava imune das penas infernais. Ao ser interrogado pela Inquisição, o carpinteiro João Antônio, a princípio, tentou livrar seu amigo das garras inquisitoriais; todavia, não aguentou a pressão do inquiridor e tão logo passou a denunciar o companheiro.

Perguntado a quem ouviu eledizer que ninguém vai ao inferno por mulheres ou outra coisa semelhante, respondeu que não lhe lembra que isso ouvisse, e foi logo admoestado que fale a verdade se ouviu isto a um Pero Gonçalves carpinteiro, porque nesta mesa há informação que ele se achou presente, e que não falar a verdade será castigado. Respondeu que agora, depois de lhe ser

declarado o caso em especial e as circunstâncias dele, se acorda e lhe lembra que é verdade (...) (*id.*, 1970, p. 435-6)

Visão semelhante é a de Bento Cabral, que acreditava que a fornicção simples, ou seja, “dormir carnalmente o solteiro com solteira era somente pecado venial, dizendo que já (...) o pecado de ter cópula com mulher virgem e com a mulher casada era pecado mortal e era mais grave que o da simples fornicção” (*Id.*, 1970, p.48). Tais processos demonstram que foram as escravas ou as solteiras suas amantes prediletas; não hesitavam em procurá-las para “deleitação carnal”. Manuel Gonçalves, feitor numa fazenda da Várzea do Capibaribe, por exemplo, praticava fornicção com as escravas afirmando, quando era repreendido, “que o deixassem fornicar cá bem nesta vida porque na outra bem fornicado havia de ser” (*Id. ibid.*, p.39-40).

Certa vez, Gonçalo Francisco, marinheiro mameluco, foi repreendido pelo amigo quando praticava fornicção com uma escrava. No “caminho do Varadouro pegou o dito Gonçalo Francisco de uma negra brasila e ele denunciante lhe disse que deixasse a negra”. “Calai-vos”, teria respondido Francisco, pois “quem não dorme com mulher neste mundo, dormem com ele os diabos no outro” (*id.*, 1970, p. 396-7). Tem-se ainda o relato datado de 1580, no engenho Santo Amaro, também na capitania de Pernambuco, em que o lavrador Gonçalo Ferreira, em conversa com Domingos Pires acerca do ato sexual, afirmou que “dormir carnalmente com uma negra ou com uma mulher solteira não era pecado e que somente era pecado dormir com mulher casada” (*id.*, 1970, p. 140).

São relatos riquíssimos acerca do pensamento masculino da época e, é claro, permitem alguns esclarecimentos.

Primeiro, indicam que os homens dos séculos XVI buscavam nos braços das negras (escravas ou forras) prazeres voluptuosos. É razoável supor que algumas liberdades eróticas se expandiram a partir delas. Tais conversas retratam, acima de tudo, que por fornecer ao homem não casado a possibilidade de saciar seus desejos, o sexo com as negras era fenômeno social tolerado, fato comum na vida dos homens. Não importava, portanto, o que dizia a Igreja, havia uma tolerância social generalizada em relação ao sexo praticado com elas. Aliás, é interessante ressaltar que até mesmo a própria Igreja fazia vista grossa diante dos abusos sexuais com as escravas. As constituições do sínodo baiano de 1707 consideravam,

por exemplo, como prova de concubinato, o fato de um homem manter em casa alguma mulher não casada que dele engravidasse, e *desde que ela fosse livre*. A Igreja reconhecia, desta forma, o direito de os senhores engravidarem as próprias escravas de sua casa. (Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia (1707), 1853, Livro V, título XXII, §998).

Além disso, levando-se em conta que a maior parte das cativas era apta apenas para tarefas simples, sem qualificação (principalmente serviços domésticos), é possível que o uso do corpo para fins econômicos pudesse constituir-se em outra forma de ganho. Algumas mulheres, é verdade, não tinham reação de fuga: oferecendo-se sem reservas, elas aceitavam ou mesmo pediam os presentes sem os quais lhes seria difícil dizer que estavam indisponíveis à conquista. Isso não significa que havia em cada escrava uma prostituta em potencial, mas na Colônia a *prostituição foi consequência da própria escravidão*. Na medida de sua atração, a escrava servia de alvo ao desejo do seu superior. A menos que ela se esquivasse inteiramente, por um *parti prit*¹¹ de castidade, a questão era, em princípio, saber a que preço e em que condições elas cederiam.

Os clérigos pernambucanos eram, por sinal, advertidos pelo padre Manoel da Nóbrega. No seu desabafo, quando visitou Pernambuco em 1551, o religioso já se preocupava com o fato de os padres pernambucanos admitirem publicamente que não havia pecado em usar as escravas para fins sexuais. Vale a pena reproduzir suas palavras:

Os clérigos desta terra têm mais officio de demônios que de clérigos: porque, além de seu mau exemplo e costumes, querem contrariar a doutrina de Christo, e dizem publicamente aos homens que lhes é lícito estar em peccado com suas negras, pois que são suas escravas, e que podem ter os salteados, pois que são cães, e outras cousas semelhantes, por escusar seus peccados e abominações, de maneira que nenhum Demonio, temo agora que nos persiga, sinão estes (NÓBREGA, 1931, p.116).

É interessante notar também que a possível inclinação luso-tropical à miscigenação e o desaparecimento do preconceito racial já foram cabalmente refutados por Boxer (1967). Argumentava J.H. Rodrigues que os portugueses não foram capazes de formar, por exemplo, uma população mestiça na África, pois lá, diferentemente do que ocorreu por aqui, o assentamento tardio dos povoadores

¹¹Posição, atitude, opinião ou opção decidida ou assumida antecipada ou preconcebidamente.

brancos, somente a partir de fins do século XIX, não mais encontrou a escravidão, “que permitiu, com ou sem preconceitos, usar e abusar das escravas, num plano meramente material e sexual” (1964, p. 63).

Segundo ponto: extrai-se dessas conversas o pensamento masculino da época no que diz respeito ao direito de o homem solteiro fazer sexo com mulher solteira sem incorrer em pecado. Principalmente se a mulher em questão fosse uma negra. Em suma, a questão da fornicação com esse grupo deve ser analisada por meio do prisma do sistema escravista, dentro das linhas básicas do estereótipo de mulher “sem honra”, reproduzido pela sociedade de então. A par disso, não é difícil constatar que esse mecanismo implicava comportamentos específicos relacionados às cativas. Tais relatos estavam repletos do tradicional racismo em voga no Brasil Colônia. Está-se diante de homens que acreditavam que as negras eram mulheres despossuídas de honra, sendo, portanto, especialmente transformadas em imagens estereotipadas de mulher vulgar. A miscigenação fora uma forma de dominação, uma vez que o sexo era, evidentemente, entre o dominador branco e a negra escrava. Há aqui uma relação assimétrica no sentido de que a escrava (propriedade) se sujeitava ao proprietário e nunca o contrário.

Para além de querelas ideológicas, a sociabilidade masculina em Pernambuco Colonial levava a pôr em causa verbalmente as instituições poderosas e, em particular, a Igreja. Com total falta de respeito aos preceitos do catolicismo, tais homens não acreditavam que cometiam um pecado. Seus relatos confirmam que a fornicação com as negras e solteiras não era um simples e puro tema: a fornicação pernambucana, no século XVI, é, antes de tudo, uma rede complexa que envolvia preconceito, machismo e relativa tolerância de tais casos por parte da sociedade.

Terceiro ponto: os relatos demonstram que os fornicários não confundiam permissividade com promiscuidade. Constituíam-se um problema, portanto, o sexo praticado com mulheres casadas ou a defloração das brancas e virgens: era uma terra permissiva, mas que não tolerava o “tudo pode”. Pode-se imaginar que o perpetrador do delito contra uma donzela deveria então se comprometer em casamento com a “vítima”. No caso de adultérios, conforme apregoava o código filipino, no título XXV: “o homem, que dormir com mulher casada, e que em fama de casada estiver, morra por isso” (CÓDIGO FILIPINO: livro V., 2004. p. 1174-1175).

Em uma sociedade falocrática como a pernambucana do século XVI, em que o esposo tinha uma mão pesada e pronta para bater, ou mesmo matar, uma esposa adúltera deveria ser prudente e não gozar das liberdades que a moça, a escrava ou a viúva tomavam com certas desenvolturas¹².

Acerca de conclusões deste artigo destacam-se duas questões. Primeiro, que havia na ideologia dominante da Igreja dois arquétipos de conduta sexual: de um lado, o comportamento sexual que devia ter como finalidade a procriação, e que, com algumas reservas, era aceito. Do outro lado, um comportamento caracterizado pela paixão amorosa e a busca por prazer. Esse segundo comportamento era culpável aos olhos da Igreja, mesmo e, sobretudo quando existia no seio do casamento. Isso significa dizer que a atividade sexual "desejada por Deus" era limitada ao casamento heterossexual com intuítos procriativos. Mais que isso: a sexualidade considerada "natural" ou "normal" opunha-se, de um lado, aos desvios "contrários à natureza" e, de outro, a toda experiência julgada culpada, carregada de pecados.

Segunda questão: a sociedade colonial e a religião católica portuguesa eram intolerantes em relação aos chamados "desvios morais" e não há dúvida de que para cada pessoa que apresentava ideias contrárias às da Igreja havia muitas prontas para denunciá-la às autoridades. De natureza tentacular, o olho inquisitorial via tudo e infiltrava-se até nos lugares mais recônditos, graças a uma rede de espiões e delatores. A perseguição formal por parte do Santo Ofício da Inquisição, com o auxílio do Estado, serviu para corrigir e eliminar quaisquer afastamentos do padrão de conduta considerado aceitável pela Igreja.

Diante do exposto, pode-se afirmar que a sexualidade humana é manifestada por intermédio de *padrões culturais historicamente construídos* e determinados, e é a sociedade que se incumbem de reforçá-los.

O povo brasileiro é herdeiro da colonização portuguesa e, sem muitas vezes perceber, continua visceralmente apegado a um *modelo ocidental repressivo* em que

¹²O direito civil de matar, relegado ao homem, pode ser exemplificado no assassinato ocorrido no distrito de Araroba, sertão pernambucano, nos idos da década de quarenta no século XVIII. O criminoso, Antônio Domingues Maciel, pediu refúgio dentro da Igreja, localizada na missão, instalada na localidade na qual estava pregando o padre João Rodrigues. O solicitante de abrigo foi acolhido e vivia ao menos no ano de 1745 dentro da referida missão. O crime cometido por Antônio foi um assassinato duplo, matou sua mulher e o amante, por os acharem em adultério, salvando sua reputação e lavando sua honra com sangue. (SILVA, 2010, p.65).

a religião e a família nascida do sacramento do matrimônio são os pilares da tradição. Como constatado, o Brasil nasceu e se desenvolveu num caminho inflexível, rígido e intolerante. O desenvolvimento do Estado e da Igreja no século XVI repousava numa mesma condição: a maior vigilância nos hábitos, costumes e práticas cotidianas da população. Cada vez mais e não obstante as resistências, eram eles, Estado e Igreja, que transmitiam as suas vontades, não tolerando desobediências e transgressões às suas leis. A sexualidade individual viu-se então invadida pelo controle repressivo dos poderes estabelecidos.

Deve-se levar em conta ainda que a Inquisição foi mais violenta e intolerante na modernidade quando transformada em um órgão da Monarquia a favor dos reis católicos ibéricos. Esta instituição uniu a experiência que possuía desde a Idade Média com os imperativos do período moderno. Na verdade, a Idade Média apenas lançara as bases de um princípio repressivo do qual o devir histórico se encarregou de tirar suas consequências.

Com efeito, mesmo em fases menos repressivas, a Inquisição não poderia dar lugar a uma verdadeira tolerância, entendida como aceitação das diferenças e do pleno reconhecimento de alteridade. No melhor dos casos, ela podia “tolerar” o outro, no sentido em que ela suportava sua presença, sob a condição de que sua submissão fosse clara e, mais frequentemente, para poder vangloriar-se de triunfar sobre o mal que os desviantes representavam. Entretanto, é preciso marcar a diferença entre uma situação inicial, que se degrada pouco a pouco, e os picos de fúria repressiva e de obsessão por impor regras à intimidade sexual, atingidos durante a atuação desta instituição. Ainda assim, se existiu alguma forma de moderação ela não tardou a dar lugar a regimes de intolerância.

Verifica-se que uma modificação de tom, contudo, separava o início do século XVI do século XVII. Preso nas ideias e discursos do primeiro, o relacionamento sexual que não se enquadrava nos moldes ditados pelos poderes estabelecidos aparece mais vigiado e perseguido ao longo do segundo. Mudança do discurso, mudança da consciência, a leitura deste artigo inutilmente procuraria distinguir. As transições que marcam o começo e o fim das épocas nem sempre são transformações; às vezes são continuidades. Por isso, os séculos XVIII e XIX prolongarão o movimento com força carregando tais continuidades ainda mais longe.

A análise acerca dos acusados de desvios morais na sociedade colonial pernambucana apenas revela que ensinamentos históricos podem ser tirados do estudo dos antigos escritos. Exercício difícil, que raras vezes foi realizado.

REFERÊNCIAS

BOXER, C.R. *Relações raciais no Império Colonial Português (1415-1825)*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1967.

CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes da Fé: Familiares da Inquisição Portuguesa no Brasil colonial*. Bauru: EDUSC, 2006.

Código Filipino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal: Edição fac-similar da 14.ed, de 1870, com introdução e comentários de Cândido Mendes de Almeida. Brasília: Senado Federal, 2004.

CONSTITUIÇÕES PRIMEIRAS DO ARCEBISPADO DA BAHIA (1707). Feitas e ordenadas pelo ilustríssimo e reverendíssimo sr.d. Sebastião Monteiro da Vide, em 12 de junho de 1707. São Paulo: Tipografia Dois de dezembro, 1853.

FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em movimento*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Organização e tradução de Roberto Machado. 28ª reimpressão. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2010.

_____. *História da sexualidade I: A vontade de saber*. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A.Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1998.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 51 ed. São Paulo: Global, 2006.

HERCULANO, A. *História da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*. Lisboa: Viúva Bertrand & Sucessores Carvalho, 1879.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

_____. *Caminhos e fronteiras*. Companhia das Letras: São Paulo, 1994.

LIMA, Wallas Jefferson de. *Prazeres carnavais, pecados mortais: a sexualidade e a Inquisição em Pernambuco (1549-1759)*. Monografia (apresentada ao final do curso de pós-graduação *Lato Sensu em História*). Universidade Potiguar – UnP. Natal, 2012.

MOTT, Luiz. Cripto-sodomitas em Pernambuco Colonial. *Revista Antropológicas*, ano 6, V. 13 (2), 2002.

_____. *Cotidiano e vivência religiosa: entre a capela e o calundu*. In: MELLO E SOUZA, Laura, org. *Cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 13-39. (Col. História da Vida Privada no Brasil, v.1).

_____. *Maria, Virgem ou não? Quatro séculos de contestação no Brasil*. In: *Sexo proibido*. Virgens, gays e escravos nas garras da Inquisição. Campinas: Papyrus, 1988.

NÓBREGA, Manuel da. *Cartas do Brasil (1549-1560)*. Cartas Jesuíticas I. Rio de Janeiro: Oficina Industrial Grafhica, 1931.

NORIEGA, Sergio Ortega. El discurso teológico de Santo Tomás de Aquino sobre el matrimonio, la familia e los comportamientos sexuales. In: Mortiz, Joaquín (org). *El placer de pecar y el afán de normar*. Seminario de Historia de las Mentalidades. Cidade do México, 1988.

PRIMEIRA VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO ÀS PARTES DO BRASIL. Confissões de Pernambuco (1594-1595). J.A. Gonçalves de Mello (Ed.). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1970.

PRIMEIRA VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO ÀS PARTES DO BRASIL PELO LICENCIADO HEITOR FURTADO DE MENDONÇA. Denúncias da Bahia (1591-1592). Prefácio de Capistrano de Abreu. Rio: F. Briguet, 1935.

PRIMEIRA VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO ÀS PARTES DO BRASIL PELO LICENCIADO HEITOR FURTADO DE MENDONÇA. Denúncias de Pernambuco (1593-1595). Introdução de Rodolfo Garcia. São Paulo: Eduardo Prado, 1929.

QUIRINO, Tarcizo R. *Os habitantes do Brasil no fim do século XVI*. Recife: Imprensa Universitária, 1966.

RODRIGUES, José Honório. *Brasil e África: outro horizonte*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1964.

SCHWARTZ, Stuart B. *Cada um na sua lei: tolerância religiosa e salvação no mundo atlântico ibérico*. São Paulo/Bauru: Companhia das Letras/ Edusc, 2009.

SILVA, Gian Carlo de Melo. *Um Só Corpo, uma Só Carne: casamento, cotidiano e mestiçagem no Recife colonial (1790-1800)*. Recife: EDUFPE, 2010.

SOUZA, Laura de Mello e. *O diabo e a terra de Santa Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

VAINFAS, Ronaldo. Moralidades Brasílicas: deleites sexuais e linguagem erótica na sociedade escravista. In: MELLO E SOUZA, Laura, org. *Cotidiano e vida privada na*

América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 13-39. (Col. História da Vida Privada no Brasil, v.1).

_____. *Trópico dos pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.